

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 247, DE 31 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 99/2016/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo de Supervisão CEBAS nº 23000.004700/2014-82; resolve:

Art.1º. Julgar improcedente a Representação nº 23000.013120/2011-33 (10510.001584/2009-81) da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Aracaju/SE, a qual deu origem a Supervisão CEBAS nº 23000.004700/2014-82 instaurada pela Portaria nº 161, de 13 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União-DOU de 14/03/2014, e Manter a certificação do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, CNPJ nº 13.010.707/0001-20, pelo período 01/01/2007 a 31/12/2009, consoante Resolução nº 03, de 23 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 26/01/2009, no processo nº 71010.001061/2006-17 e Arquivar o processo de Supervisão Administrativa, nos termos do § 1º do art. 28 da Lei nº 12.101/2009.

Art.2º. Cientifique-se o Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.

Art.3º. Cientifique-se a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Aracaju/SE.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 64, de 03.04.2017, Seção 1, página 35)